

LEI MUNICIPAL N.º 1.572, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação apurado no mês de junho de 2007.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais), mediante excesso de arrecadação apurado no mês de junho de 2007 e através da entrada de recursos provenientes da alienação de bens móveis, conforme discriminado no Anexo I.

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação apurado no mês de junho de 2007 e através da entrada de recursos provenientes da alienação de bens móveis, conforme discriminado no Anexo II e Anexo III deste projeto de lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de agosto de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal